



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: A520C-988F4-E148E



Decisão SEGEX 00602/2022-8

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 03870/2017-4

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

UG: PMVV - Prefeitura Municipal de Vila Velha

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: HOMERO BONADIMAN GALVEAS

Responsável: ARNALDO BORGÓ FILHO

Diante do que consta dos autos em epígrafe, **DECIDE** o Coordenador do Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal – NRP do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com fundamento no art. 63, inciso III, da Lei Complementar 621/2012 (Lei Orgânica – TCEES) c/c arts. 47, inciso IV, e 358, III, ambos da Resolução TC 261/2013 (Regimento Interno) e art. 36 da IN 38/2016, **NOTIFICAR** o sr. **Arnaldo Borgo Filho, gestor responsável pelo Prefeitura Municipal de Vila Velha - PMVV**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis**, encaminhe a esta Corte esclarecimentos aos questionamentos suscitados pela Área Técnica deste TCEES, nos termos do **item 3 da Instrução Técnica Preliminar 293/2022-4**.

Determino o encaminhamento ao responsável de cópia desta **Decisão**, de cópia da **Instrução Técnica Preliminar acima**, juntamente com o **Termo de Notificação**.

Fica o responsável advertido de que:

- a) O não atendimento a esta Decisão poderá implicar em sanção de multa prevista no art. 135 da Lei Complementar 621/2012 (Lei Orgânica deste Tribunal);
- b) A comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, por membro da família ou por empregado do responsável, ou ainda, quando efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação dos atos, nos termos do art. 64, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica deste Tribunal;
- c) A resposta ao termo de notificação deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 35/2015.

À Secretaria Geral das Sessões para os impulsos necessários. Transcorrido o prazo legal, com ou sem resposta, retornem os autos à esta unidade técnica.

Vitória, 5 de agosto de 2022.

Fabiola de Noronha Gabriel Cruz Rios
Coordenadora do NRP

(Delegação de Competência: Ato SEGEX 07, publicado no DOETCEES em 17 de janeiro de 2020)